



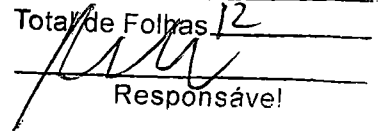
PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.456 / 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 12


Responsável

LEI Nº 3.456 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A via pública, a travessa localizada entre rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do bairro Jardim Amazonas, passa a ter a seguinte denominação – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Jardim Amazonas, na área social e religiosa através do voluntariado e do seu testemunho de fé.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

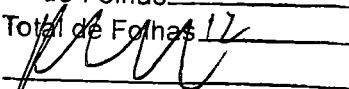
Autores: Zenildo do Alto do Cocar e César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.456 / 2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 12

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.551/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa.” Tombada sob nº 3.456, de 22 de outubro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.456 / 2021
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 12
Responsável

LEI Nº 3.456 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A via pública, a travessa localizada entre rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do bairro Jardim Amazonas, passa a ter a seguinte denominação – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Jardim Amazonas, na área social e religiosa através do voluntariado e do seu testemunho de fé.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autores: Zenildo do Alto do Cocar e César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.456 / 2021
Nº de Folhas 09
Total de Folhas 13

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.551/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa. ” Tombada sob nº 3.456, de 22 de outubro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.456 12021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 12
Responsável

LEI Nº 3.456 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, a travessa localizada entre rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do bairro Jardim Amazonas, passa a ter a seguinte denominação – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Jardim Amazonas, na área social e religiosa através do voluntariado e do seu testemunho de fé.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autores: Zenildo do Alto do Cocar e César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.551/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa.**” Tombada sob nº 3.456, de 22 de outubro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3456 / 2021
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 12
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 0183/2021 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública, a travessa localizada entre rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do bairro Jardim Amazonas, passa a ter a seguinte denominação – **Travessa Maria Maciel Pessoa.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Jardim Amazonas, na área social e religiosa através do voluntariado e do seu testemunho de fé.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Zenildo do Alto do Cocar e César Durando

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas

1ª Votação
APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 19/10/2021



2ª Votação
APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 19/10/2021
Aero Cruz
Presidente

Aero Cruz
Presidente

CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

GABINETE DO VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR

PROJETO DE LEI Nº 0183/2021 – 13/10/2021

Autor: Zenildo e César Durando

EMENTA: Dá denominação a via pública, a Travessa entre a rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública, a travessa localizada entre rua 07 (Rua Eva Mota) e a rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do bairro Jardim Amazonas, passa a ter a seguinte denominação – **Travessa Maria Maciel Pessoa**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Jardim Amazonas, na área social e religiosa através do voluntariado e do seu testemunho de fé.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.496 / 2021
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 12
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Maria Maciel Pessoa, nascida no dia 27 de março de 1943, no município de Ipaumirim - CE, precisamente no lugar denominado SÍTIO MELÃO, era a "caçula" das três filhas do casal Francisco Duarte de Oliveira e Ambrosina de Souza Maciel. Eram suas irmãs: Marta Maria Maciel da Silveira e Francisca Maciel Pereira (Dona Netinha), todas já falecidas. Maria Maciel casou-se logo cedo, aos 16 anos, com José Gonçalves Pessoa, natural da cidade de Cajazeiras – PB. Da união do casal nasceram sete filhos: Carlos, Carleones, Carly, Carley, Carleam (in memoriam), Carleite e Carlehilton.

Por 17 anos foi servidora pública do município de IPAUMIRIM-CE, lotada na secretaria de Educação, onde prestou os seus relevantes trabalhos a comunidade Ipaumirinese.

Em 1987, Maria Maciel veio com toda a sua família, residir em Petrolina-PE. Inicialmente, fixou residência no bairro Gercino Coelho (Rua Conde dos Arcos), e no ano seguinte, 1988, mudou-se para o Projeto Senador Nilo Coelho (C-3).

Em 1989 retornou para a cidade, novamente para o bairro Gercino Coelho (Avenida da Integração) e de lá para o bairro José e Maria (Rua Rio Amparo). No dia 19 de abril de 1990, Maria Maciel Pessoa juntamente com toda a sua família se mudou definitivamente para a sua casa própria no bairro Jardim Amazonas, onde viveu até o seu último dia de vida. Foi nesta comunidade, que



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.456 / 2021

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 12

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR

durante mais de 29 anos, Dona Maria Maciel pôde dar a sua maior contribuição e testemunho de Fé e vida comunitária nos diversos serviços, movimentos e ministérios junto a Paróquia Nossa Senhora das Dores - Diocese de Petrolina, na Comunidade São Francisco De Assis - bairro Jardim Amazonas.

Senão, vejamos um pouco da sua trajetória:

De 1991 a 1994 - Servidora contratada do município de Petrolina-PE, lotada na Secretaria de Promoção Social - Creche Cícero Luz / Jardim Amazonas;

Em 1992 - Ingressou na RCC da Comunidade São Francisco de Assis / Jardim Amazonas;

Em 1997 - Participou do ECC - Encontro de Casais com Cristo da Paróquia Nossa Senhora das Dores;

1998 - Ingressou na Pastoral Familiar da Paróquia N. Senhora das Dores; Foi co-fundadora do Grupo MOVIDO NO ESPIRITO - RCC da Paróquia São Francisco de Assis / Jardim Amazonas;

2000 - Fez formação em Recife-PE no Curso de Intercessora - Grupo Movidos no Espírito - RCC da Paróquia São Francisco de Assis / Jardim Amazonas;

2000 - Criou o Movimento Adhonai - RCC da Diocese de Petrolina-PE;

2001 a 2017 - Foi instituída e atuou como Ministra da Eucaristia - Paróquia N. Sra. das Dores;

2009 a 2017 - Foi eleita Coordenadora dos Ministros da Eucaristia da Paróquia N. Sra. das Dores;

2004 a 2008 - Foi eleita Coordenadora dos Intercessores da RCC - Paróquia N. Sra. das Dores;

2011 - Celebrou na comunidade as Bodas de Ouro com seu esposo José Gonçalves Pessoa.

Dona Maria Maciel, como era bastante conhecida, construiu uma bela história de vida, dedicada ao bem comum da comunidade, através do voluntariado e o seu testemunho de fé permanece vivo no meio daqueles que a conheceram. Uma mulher simples que deixou um grande legado.

Maria Maciel faleceu no dia 09 de junho de 2019, aos 76 anos de idade, no Hospital HGU. E foi sepultada no Cemitério Campo das Flores, no Centro de Petrolina-PE.

~~Sala das Sessões~~, 13 de outubro de 2021.

ZENILDO DO ALTO DO COCAR
Vereador

CÉSAR DURANDO
Vereador

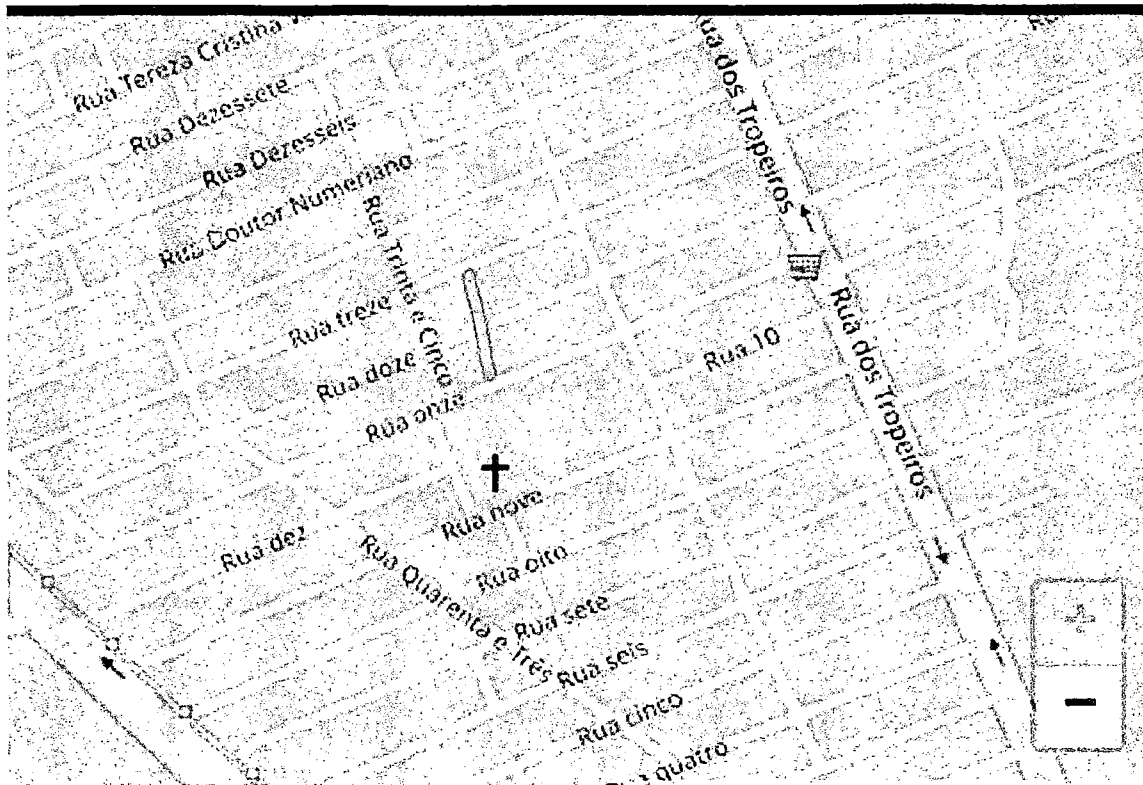


CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.456 / 2001
Nº de Folhas 10
Total de Folhas 17
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR

ANEXO DO MAPA DA RUA E SEUS LIMITES



PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.156/2021
Nº de Folhas 11
Total de Folhas 12
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 183/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, A TRAVESSA ENTRE A RUA 07 (RUA EVA MOTA) E A RUA 09 (RUA NAILDE DE JESUS GAMA BRANDÃO), DO BAIRRO JARDIM AMAZONAS – TRAVESSA MARIA MACIEL PESSOA.

AUTOR: ZENILDO NUNES DA SILVA. e César Durando

RELATOR: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual dá denominação a via pública, a Travessa entre a Rua 07 (Rua Eva Mota) e a Rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa., e da outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2021.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 183/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, A TRAVESSA ENTRE A RUA 07 (RUA EVA MOTA) E A RUA 09 (RUA NAILDE DE JESUS GAMA BRANDÃO), DO BAIRRO JARDIM AMAZONAS – TRAVESSA MARIA MACIEL PESSOA.

AUTORES: ZENILDO NUNES DA SILVA e César Wuran

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3456 / 2021

Nº de Folhas 12

Total de Folhas 12

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, denomina a via pública a Travessa entre a Rua 07 (Rua Eva Mota) e a Rua 09 (Rua Nailde de Jesus Gama Brandão), do Bairro Jardim Amazonas – Travessa Maria Maciel Pessoa. É de se esclarecer que o presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao falecido morador da localidade pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Jardim Amazonas, na área social e religiosa através do voluntariado e do seu testemunho de fé.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GOÑÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO